

ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO

da

OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS, SOB REGIME DE MELHORES ESFORÇOS DE COLOCAÇÃO, DA SÉRIE ÚNICA DA 163ª DA



Companhia Província de Securitização – Código CVM nº 132

CNPJ nº 04.200.649/0001-07

Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 550, 4º andar, Bairro Cidade Monções, CEP 04.571- 925,
São Paulo – SP

no montante total de

R\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais)

Lastreados em Créditos Imobiliários, devidos pela **GPCI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na cidade de Indaiatuba, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Vargas, nº 2921, sala 08 a 12, Vila Homero, CEP 13.338-705, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 13.519.912/0001-16 ("Devedora"), com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais) na respectiva Data de Emissão ("Créditos Imobiliários"), os quais compreendem, sem limitar, a obrigação de pagamento pela Devedora do valor nominal unitário dos referidas Créditos Imobiliários, acrescido dos juros remuneratórios, devidos nos termos do "*Termo da 2ª (Segunda) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, em Série Única, Para Colocação Privada, da GPCI Empreendimentos e Participações Ltda.*", celebrado em 18 de junho de 2026, entre a Devedora, na qualidade de devedora, a Securitizadora, na qualidade de titular das notas comerciais, o **GABRIEL FERNANDES DE SOUZA**, brasileiro, empresário, casado em regime de separação total de bens, portador da cédula de identidade RG nº 46.981.160 SSP/SP, devidamente inscrito no CPF sob o nº 352.396.578-07, residente e domiciliado

na Cidade de Indaiatuba, Estado de São Paulo, na Rua Vol. João dos Santos, nº 919, apto 64, Bairro Centro, CEP 13330-230; e o **LUIZ HENRIQUE FERNANDES DE SOUZA**, brasileiro, empresário, casado em separação total de bens, portador da cédula de identidade RG nº 27.670.057 SSP/SP, devidamente inscrito no CPF sob o nº 221.435.338-02, residente e domiciliado na cidade de Indaiatuba, Estado de São Paulo, na Rua Vol. João dos Santos, nº 919, apto 61, Bairro Centro, CEP 13330-230; bem como a totalidade dos respectivos acessórios, tais como remunerações, atualizações (se aplicáveis), Encargos Moratórios, multas, penalidades, prêmio, indenizações, seguros, despesas, custas, honorários, garantias e demais obrigações contratuais e legais previstas neste instrumento., nos termos do **Ofício Circular CVM/SRE 01/2021, em conjunto com o artigo 22º da Lei nº 14.430.**

CÓDIGO ISIN DOS CRI: BRPVSCCRIA98

**Registro Automático da Oferta na CVM sob o nº -CVM/SRE/AUT/CRI/PRI/2026/362,
realizado em 24 de junho de 2026.**

Este anúncio é de caráter exclusivamente informativo, não se tratando de oferta de venda de valores mobiliários.



A **COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO**, sociedade por ações com registro de companhia securitizadora perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") código 132, categoria S1, e devidamente autorizada a funcionar como companhia securitizadora nos termos da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme em vigor ("Resolução CVM 60") com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 550, 4º andar, Bairro Cidade Monções, CEP 04.571- 925, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o nº 04.200.649/0001-07 ("Emissora" ou "Securitizadora"), por meio do presente anúncio ("Anúncio de Encerramento"), comunica o encerramento da distribuição pública de 60.000 (sessenta mil) certificados de recebíveis imobiliários, todos nominativos e escriturais, da Série Única ("CRI"), perfazendo o montante total de R\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais), da 163ª emissão da Emissora lastreados em créditos imobiliários devidos pela Devedora ("Oferta"). Os CRI foram emitidos com valor

nominal unitário de R\$ 1.000,00 (um mil reais), e a sua distribuição será realizada sob rito automático, nos termos do artigo 26, inciso VIII, alínea "a" da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160").

Os CRI foram distribuídos conforme plano de distribuição do Coordenador Líder, nos termos da Resolução CVM 160:

Nº	Tipo de Investidor	Quantidade de CRI Subscritos e Integralizados	Número de Subscritores
1	Pessoas naturais		
2	Clubes de investimento		
3	Fundos de investimento	60.000	5
4	Entidades de previdência privada		
5 6	Companhias seguradoras		
7	Investidores estrangeiros		
8	Instituições Intermediárias participantes do consórcio de distribuição		
9	Instituições financeiras ligadas ao emissor e aos participantes do consórcio		
10	Demais instituições financeiras		
11	Demais pessoas jurídicas ligadas ao emissor e aos participantes do consórcio		
12	Demais pessoas jurídicas		

13	Sócios, administradores, empregados, prepostos e demais pessoas ligadas ao emissor e aos participantes do consórcio		
TOTAL		60.000	5

Todos os termos aqui não definidos terão os mesmos significados a eles atribuídos no *Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 163ª Emissão, em Série Única, de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Companhia Província de Securitização, Lastreados em Créditos Imobiliários Devidos pela GPCI Empreendimentos e Participações Ltda.*, celebrado entre a Emissora e a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, sociedade por ações, sem registro de emissor de valores mobiliários perante a CVM, equiparada a instituição financeira, devidamente autorizada a atuar como agente fiduciário de emissões de valores mobiliários nos termos da Resolução CVM nº 17, de 10 de fevereiro de 2021, inscrita no CNPJ sob o nº 36.113.876/0004-34, com filial situada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 12.901, 11º andar, conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial Nações Unidas (CENU), Brooklin, CEP 04.578-910, na qualidade de representante dos Titulares de CRI (conforme abaixo definido) ("Agente Fiduciário"), na data de 18 de junho de 2026.

A OFERTA FOI REGISTRADA SOB RITO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, SEM ANÁLISE PRÉVIA DA CVM.

OS CRI ESTÃO SUJEITOS ÀS RESTRIÇÕES DE NEGOCIAÇÃO PREVISTAS NO ARTIGO 86, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

O REGISTRO AUTOMÁTICO DA OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU EM JULGAMENTO SOBRE OS CRI A SEREM DISTRIBUÍDOS.

ESTE ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO FOI ELABORADO COM AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS AO ATENDIMENTO ÀS NORMAS EMANADAS PELA CVM E PELA ANBIMA.

São Paulo, 02 de  julho de 2026.

COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO



PROVÍNCIA
COMPANHIA SECURITIZADORA